



TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.338.178/0001-02, com sede na Avenida Brasil, n.º 2.001, Centro, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a Maria Margarida Martins Salomão, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o n.º 135.210.396-68, portadora do RG M-1-387.404, SSPMG, com endereço profissional na Avenida Brasil, 2001 – 9º andar, Centro, Juiz de Fora, MG, doravante denominado MUNICÍPIO, com a interveniência da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUIZ DE FORA, estabelecida à Rua Halfeld, n.º 450, 6º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominada SAS, neste ato representada pela Sr.^a Secretária Maria Lúcia Salim Miranda Machado, Secretária de Assistência Social, e de outro lado a ASSOCIACAO DE APOIO AS CRIANCAS E IDOSOS, associação civil de direito privado de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.550.709/0001-87, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, n.º 133, Bairro Nova Era, CEP: 36087-330, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr.^a Heloisa Galone da Rosa, portadora da CI n.º 13.711.438 PCMG, inscrito no CPF sob o n.º : 844.759.517-04, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com dispensa de chamamento público, conforme justificativa devidamente inclusa no processo administrativo eletrônico n.º 8.153/2022 e mediante publicação de seu extrato, com fulcro no art. 30, VI, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, regendo-se ainda pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, Lei Estadual n.º 22.587, de 17 de julho de 2017, com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Colaboração tem por objeto a prestação do serviço/atendimento “Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem”, em caráter emergencial e temporário, para atender 60 (sessenta) Pessoas Adultas, do sexo masculino e feminino, em Situação de Rua, na região central deste Município, para atendimento do Plano de Contingência de Baixas Temperaturas, instituído pela Portaria n.º 12.228 de 2022, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito.

8

- Disponibilizar o articulador cultural para ministrar as oficinas bem como o material utilizado nas mesmas.
- Comunicar ao responsável do local, através da Coordenação do GPL, a impossibilidade do comparecimento do articulador. Caso a ausência seja por tempo prolongado, a ACAV poderá providenciar a substituição (dependendo da disponibilidade de recursos financeiros).
- Elaborar, em conjunto com o responsável pelo local parceiro, os horários a serem seguidos pelos articuladores das oficinas.

Os articuladores culturais são contratados pela Associação Cultural Arte e Vida - ACAV, responsável pela parte administrativa do Programa.

Lembramos que o "Gente em Primeiro Lugar" segue planejamento e calendário próprios e, portanto, qualquer evento extra deverá ser avaliado junto à equipe de coordenação do GPL.

Observação: _____

3. Termo de Responsabilidade e Parceria.

Li e concordo com a celebração da parceria realizada entre o Programa Gente em Primeiro Lugar e esta Instituição Associação de Apoio às Crianças e Idosos em atuação conjunta para o desenvolvimento das oficinas, contando sempre com o envolvimento da comunidade local.

Juiz de Fora, 08 de maio de 2019

Representante Instituição Parceira

Nome: Raquel Seruine de Paes de Mendonça

CPF: 057.906.456-58

Assinatura: Paes

Onély Edwiges Teixeira

Onély Edwiges Teixeira

Coordenação Gente em Primeiro Lugar- ACAV

6
13

d) Onde acontece:

O Programa funciona através de parcerias com diversos espaços dentro das comunidades, como Associações de Moradores, SPM, Escolas Municipais e Estaduais, espaços religiosos diversos, clubes, etc.

A coordenação do GPL funciona no Centro Cultural Dnár Rocha.

Para implantação de oficinas, primeiramente é realizada a identificação do local (definição dos bairros ou comunidades a serem atendidas), observando os seguintes critérios:

- Caracterização e perfil da população;
- Ausência de projeto social ou educacional similar na região;
- Demanda;
- Existência de espaço adequado para a oficina ou modalidade a ser instalada;
- Parceria com a comunidade;
- Disponibilidade de recursos financeiros e
- Interesse por parte dos responsáveis pelos respectivos locais.

Iniciada a oficina, o Programa passa a funcionar no local por tempo indeterminado. O encerramento da parceria poderá acontecer quando:

- Solicitado pelo local,
- Existir pouca procura por parte da comunidade ou
- Necessidade de adequação no quadro de funcionários do "Gente em Primeiro Lugar".

2. Parceria:

São atribuições dos locais parceiros: (executados pelos representantes/diretores)

- Auxiliar na divulgação e disponibilização do espaço adequado para funcionamento das oficinas (incluindo manutenção e limpeza),
- Comunicar, sempre, qualquer alteração que possa interferir no funcionamento do Programa.
- Contribuir, sempre que necessário, com a execução das oficinas e eventos do Programa
- Fixar, em local visível, a placa no tamanho A4 (cedida pelo programa) informando a existência de oficinas do "Gente em Primeiro Lugar".
- Não alterar os horários dos articuladores culturais sem autorização prévia da coordenação.
- Comunicar, previamente, a coordenação, quando houver situações de reportagens, entrevistas, relatórios que utilizem imagens, texto ou trabalhos das oficinas do Programa, citando sempre o trabalho realizado pelo "Gente em Primeiro Lugar".

São atribuições do "Gente em Primeiro Lugar":

9
2

**TERMO DE PARCERIA CELEBRADO
ENTRE O PROGRAMA GENTE EM
PRIMEIRO LUGAR E INSTITUIÇÃO
PARCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE
OFICINAS CULTURAIS.**

1. Introdução:

a) Quem somos:

O “Gente em Primeiro Lugar” (GPL) é um programa da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, administrado e gerenciado pela ACAV - Associação Cultural Arte e Vida juntamente com a Interveniência e Supervisão da FUNALFA - a Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (FUNALFA), oferecendo oficinas culturais gratuitas em diversos bairros da cidade, tendo como meta principal o atendimento a crianças, adolescentes e jovens em vulnerabilidade social, proporcionando o contato com diversas linguagens artísticas, desenvolvendo a potencialidade criativa, como também a socialização de forma lúdica e prática.

b) Quem pode participar:

Crianças e adolescentes com faixa etária entre 06 e 14 anos.

As matrículas nas oficinas são prioritariamente por indicações do CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) de cada região. As vagas excedentes são preenchidas de acordo com a demanda, respeitando a ordem de inscrição e dando preferência a alunos de escolas públicas. Caso a turma ultrapasse o número de vagas previsto, deverá ser aberta uma lista de espera.

Outra forma de atuação do Programa é o apoio às instituições da cidade que já atendem o mesmo público alvo, disponibilizando oficinas específicas para os atendidos desses locais (creches, associações religiosas, etc.). Existindo vagas excedentes nessas situações, as mesmas são disponibilizadas para a comunidade.

Obs.: Para participar da oficina é obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição do GPL com assinatura e cópia de um documento do responsável (preferencialmente com CPF), podendo participar somente da oficina e horário em que foi cadastrada.

c) Oficinas:

As oficinas acontecem no contra turno escolar com dois encontros semanais e, geralmente, com duração de 01h20 cada.

As oficinas oferecidas nos bairros são: Artes Visuais (artesanato e graffiti), capoeira, dança (danças urbanas, jazz), música (flauta, percussão) e teatro.

As oficinas do GPL não são obrigatórias a todos as crianças da Instituição Parceira, mas tão somente daqueles que desejarem participar da(s) modalidade(s) oferecida(s) na Instituição.



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

UNESCO Brasília Office
Representação da UNESCO no Brasil

Ao(À) Senhor(a)
Heloisa Galone da Rosa
Presidente
Associação de Apoio a Crianças e Idosos
Rua Doutor Dias da Cruz, 53 Nova Era
36087-030 Juiz de Fora/MG

Brasília, 31 de agosto de 2018

Ref.: BRZ/REP/690/2018

Prezado(a) Senhor(a),

Em nome do Programa Criança Esperança, uma parceria da TV Globo com a UNESCO, temos a satisfação de informá-lo(a) que o projeto **Cantinho de oportunidades**, encaminhado por essa instituição, foi selecionado para o recebimento de apoio financeiro do Programa, no ano de 2019.

O valor do apoio será de **R\$ 157.974,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, o qual deverá ser utilizado exclusivamente para financiar as atividades previstas no projeto submetido ao processo seletivo 2018/2019.

Todas as orientações referentes à elaboração do contrato estão anexas e já foram encaminhadas para os e-mails informados no documento de projeto submetido à seleção. Essas orientações devem ser rigorosamente seguidas.

SAS Quadra 5 Lote 06
Ed. CNPQ/IBICT/UNESCO 9º andar
CEP: 70070-914 Brasília – DF Brasil
Telefone: 55 61 2106 3500
Fax.: 55 61 3322 4261
www.unesco.org.br

No caso de dúvidas ou da necessidade de qualquer informação adicional, solicitamos a gentileza de entrar em contato com a equipe do Programa Criança Esperança na UNESCO, pelo endereço de e-mail: criancaesperanca@unesco.org.br

Aproveitamos para solicitar que os dados da instituição sejam mantidos atualizados; sempre que ocorrerem alterações, pedimos que estas nos sejam comunicadas. Isso é fundamental para agilizar os nossos contatos.

A UNESCO e a TV Globo acreditam que a parceria com essa instituição representará mais um importante passo em direção à garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens do Brasil, o que irá contribuir para a construção de um país mais justo e humano.

Atenciosamente,



Marlova Joychelovitch Noletto

Diretora e Representante
da UNESCO no Brasil



Proc. Administrativo 44- 21.344/2022

Assunto: **Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil para fornecimento de refeição na modalidade C...**

Via 1/2

Juiz de Fora/MG, 04 de Abril de 2023 às 09:38

De:

STDA - SSLICOM - DT - SP - Supervisão de Processo

Louraine Claudia de Melo - Supervisora

Para:

SEAPA - UNEI - Unidade de Execução Instrumental

A/C David Mendes - Assessor

Esta documentação faz parte do Despacho 44- 21.344/2022



Proc. Administrativo 44- 21.344/2022

Assunto: **Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil para fornecimento de refeição na modalidade C...**

Via 2/2

Juiz de Fora/MG, 04 de Abril de 2023 às 09:38

De:

STDA - SSLICOM - DT - SP - Supervisão de Processo

Louraine Claudia de Melo - Supervisora

Para:

SEAPA - UNEI - Unidade de Execução Instrumental

A/C David Mendes - Assessor

Esta documentação faz parte do Despacho 44- 21.344/2022

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

Assinatura: _____

____/____/____ às ____:____

RG/CPF: _____



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

CERTIFICO que o presente processo foi autuado sob o
nº0026...../.....2023....., volume03.....

Obs.: Volume de processo físico aberto de acordo com autorização expressa no
Memorando 31.364/2021 emitido via Plataforma Digital - Prefeitura Ágil.

Juiz de Fora,04...../.....abril...../.....2023.....

STDA/SSLICOM